



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 012/2021**, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - Câmara Municipal

010001.0103100011.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Recursos Humanos

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.39.00000	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	010	10010000000	180.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001 - Câmara Municipal

0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10010000000	180.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 201/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de dezembro de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.